



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1286/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rodrigo Benfica Barbosa – Secretário Municipal de Esportes

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Saylon Cristiano de Moraes – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portaria nº..... 052/2025
Extratos das Notas de Empenho nºs 243 a 247/2025
Decreto nº..... 016/2024
Termos de Posse

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Extrato do Contrato de Pessoal nº 050/2025
Extrato do Contrato de Pessoal nº 051/2025
Extrato do Contrato de Pessoal nº 052/2025
Extrato do Contrato de Pessoal nº 053/2025
Extrato do Contrato de Pessoal nº 054/2025
Extrato do Contrato de Pessoal nº 055/2025
Extrato do Contrato de Pessoal nº 056/2025
Extrato do Contrato de Pessoal nº 057/2025
Extrato do Contrato de Pessoal nº 058/2025
Extrato do Contrato de Pessoal nº 059/2025
Extrato do Contrato de Pessoal nº 060/2025
Extrato do Contrato de Pessoal nº 061/2025
Extrato do Contrato de Pessoal nº 062/2025
Extrato do Contrato de Pessoal nº 063/2025
Extrato do Contrato de Pessoal nº 064/2025

Secretaria Municipal de Finanças

Extrato do Contrato de Pessoal nº 041/2025

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Extrato do Contrato de Pessoal nº 065/2025
Extrato do Contrato de Pessoal nº 066/2025

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Extrato do Contrato de Pessoal nº 044/2025
Extrato do Contrato de Pessoal nº 045/2025

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Contrato de Pessoal nº 019/2025
Extrato do Contrato de Pessoal nº 040/2025
Extrato do Contrato de Pessoal nº 042/2025
Extrato do Contrato de Pessoal nº 043/2025
Extrato do Contrato de Pessoal nº 046/2025
Extrato do Contrato de Pessoal nº 047/2025
Extrato do Contrato de Pessoal nº 048/2025
Extrato do Contrato de Pessoal nº 049/2025

Água Clara Previdência

Portaria nº..... 002/2025

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 052, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a servidora pública municipal **BERENICE JESUS COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, Nível VII, Classe A, da Escola Municipal e Educação Infantil "Renato Riveira" para Escola Municipal de Educação do Campo Eva Freitas Mathias, deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **243/ 2025** Emitido em: 27/01/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0042/24
Fornecedor: **ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA**
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Solicita. o.: 00098/25
Solicita. o gerada a partir do resultado da Licita. o de Registro de Pre.os: 000099/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 - SELE.O DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PRE.OS PARA AQUISI.O DE PRODUTOS DE G.NERO ALIMENT.CIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 2.471,90 dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.99
500.1002.000

Água Clara, 27/01/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1286/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **244/ 2025** Emitido em: 27/01/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0042/24

Fornecedor: D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00097/25

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000099/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 - SELE..O DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PRE.OS PARA AQUISI..O DE PRODUTOS DE G.NERO ALIMENT.CIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 270,10 duzentos e setenta reais e dez centavos *****

Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.99

500.1002.000

Água Clara, 27/01/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **245/ 2025** Emitido em: 27/01/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0042/24

Fornecedor: BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00096/25

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000099/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 - SELE..O DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PRE.OS PARA AQUISI..O DE PRODUTOS DE G.NERO ALIMENT.CIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 187,65 cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos

Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.99

500.1002.000

Água Clara, 27/01/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **246/ 2025** Emitido em: 27/01/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0042/24

Fornecedor: ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00095/25

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000099/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 - SELE..O DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PRE.OS PARA AQUISI..O DE PRODUTOS DE G.NERO ALIMENT.CIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 1.903,80 um mil, novecentos e três reais e oitenta centavos ****

Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.99

500.1002.000

Água Clara, 27/01/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **247/ 2025** Emitido em: 27/01/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0042/24

Fornecedor: D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00094/25

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000099/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 - SELE..O DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PRE.OS PARA AQUISI..O DE PRODUTOS DE G.NERO ALIMENT.CIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 1.869,80 um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta cen

Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.99

500.1002.000

Água Clara, 27/01/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1286/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 16 , DE 28 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$418.743,54 distribuídos as seguintes dotações:

						418.743,54
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
51	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001	346.086,84
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
165	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	51.551,00
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
315	08.244.0017.2132.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000	19.305,70
340	08.244.0017.2134.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	0000	990,00
354	08.244.0017.2135.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661	0000	810,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
17	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	-51.551,00
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
39	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001	-346.086,84
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
311	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	-19.305,70
325	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	0000	-990,00
370	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661	0000	-810,00

-418.743,54

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/01/2025.

ÁGUA CLARA, 28 de JANEIRO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.01.28 10:21:46 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 16 , DE 28 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1330

Assinado de forma digital por GEROLINA DA SILVA
ALVES:59551089120
Dados: 2025.01.28 10:21:36 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1286/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Alex de Oliveira**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista nomeação em 02 de janeiro de 2025, conforme Portaria Nº 004/2025.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Alex de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

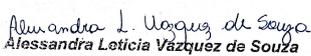
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Alessandra Leticia Vazquez de Souza**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Geral Interno, Símbolo DAS 1, lotada na Controladoria Interna e Ouvidoria, haja vista nomeação em 02 de janeiro de 2025, conforme Portaria Nº 003/2025.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Geral Interno, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Alessandra Leticia Vazquez de Souza
Controladora Geral Interno
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1286/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Dayane Rosa Peres**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Símbolo DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, haja vista nomeação em 06 de janeiro de 2025, conforme Portaria Nº 010/2025.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Dayane Rosa Peres
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Fabrizio Alberto Santana**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Tecnologia em Informática, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 02 de janeiro de 2025, conforme Portaria Nº 005/2025.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Tecnologia em Informática, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Fabrizio Alberto Santana
Assessor de Tecnologia em Informática
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1286/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Leticia Rodrigues Feitosa**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Símbolo DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, haja vista nomeação em 06 de janeiro de 2025, conforme Portaria Nº 009/2025.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

17.
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Leticia Rodrigues Feitosa
Leticia Rodrigues Feitosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Luciana de Jesus Campos da Silva**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Administração, Símbolo DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 02 de janeiro de 2025, conforme Portaria Nº 001/2025.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Administração, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

17.
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1286/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Ludmila Torres Andrade Bellini Messias**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Cultura, Símbolo DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, haja vista nomeação em 06 de janeiro de 2025, conforme Portaria Nº 011/2025.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Cultura, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Ludmila Torres Andrade Bellini Messias
Secretária Municipal de Cultura
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Paula da Rocha Soares Pires**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral do Município, Símbolo DAS 1, lotada na Procuradoria Jurídica, haja vista nomeação em 02 de janeiro de 2025, conforme Portaria Nº 002/2025.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral do Município, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Paula da Rocha Soares Pires
Procuradora Geral do Município
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1286/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolína da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Rodrigo Benfica Barbosa**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Esportes, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, haja vista nomeação em 06 de janeiro de 2025, conforme Portaria Nº 008/2025.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Esportes, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Gerolína da Silva Alves
Prefeita Municipal


Rodrigo Benfica Barbosa
Secretário Municipal de Esportes
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolína da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Tarcísio Eder Vasquez de Souza**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista nomeação em 06 de janeiro de 2025, conforme Portaria Nº 007/2025.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Gerolína da Silva Alves
Prefeita Municipal


Tarcísio Eder Vasquez de Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1286/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Saylon Cristiano de Moraes**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, haja vista nomeação em 10 de janeiro de 2025, conforme Portaria Nº 015/2025.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Saylon Cristiano de Moraes
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico Sustentável Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Alisson Henrique Gomes**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, haja vista nomeação em 10 de janeiro de 2025, conforme Portaria Nº 014/2025.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Diretor de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Alisson Henrique Gomes
Diretor de Gestão do Sistema Único de
Assistência Social – SUAS Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1286/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a **Senhora Ana Tainara Nascimento de Matos**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente do PROCON, Símbolo DAS 5, lotada no Gabinete da Prefeita, haja vista nomeação em 10 de janeiro de 2025, conforme Portaria Nº 016/2025.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente do PROCON, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Ana Tainara Nascimento de Matos
Superintendente do PROCON
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a **Senhora Vitória de Castro Vida**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS 3, lotada na Procuradoria Geral do Município, haja vista nomeação em 13 de janeiro de 2025, conforme Portaria Nº 021/2025.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Vitória de Castro Vida
Assessora Jurídica Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1286/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Celso Ricardo Xavier Bueno**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS 3, lotado na Procuradoria Jurídica, haja vista nomeação em 10 de outubro de 2024, conforme Portaria Nº 568/2024.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Jurídico, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gerolina da Silva Alves
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Celso Ricardo Xavier Bueno
Celso Ricardo Xavier Bueno
Assessor Jurídico Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Gláycion Rodrigues Ignácio**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista nomeação em 10 de outubro de 2024, conforme Portaria Nº 565/2024.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gerolina da Silva Alves
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Gláycion Rodrigues Ignácio
Gláycion Rodrigues Ignácio
Secretário Municipal de Infraestrutura
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1286/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Marcos Lucas de Lima Dutra**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Imprensa e Comunicação, Símbolo DAS 5, lotado no Gabinete da Prefeita, haja vista nomeação em 10 de outubro de 2024, conforme Portaria Nº 567/2024.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Imprensa e Comunicação, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Marcos Lucas de Lima Dutra
Superintendente de Imprensa e
Comunicação Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Pamela de Freitas Ferreira**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Habitação, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, haja vista nomeação em 16 de outubro de 2024, conforme Portaria Nº 574/2024.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Coordenador de Habitação, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Pamela de Freitas Ferreira
Coordenadora de Habitação
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1286/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Rafael Aparecido do Nascimento Minho**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo dos Conselhos, Símbolo DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, haja vista nomeação em 16 de outubro de 2024, conforme Portaria Nº 573/2024.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo dos Conselhos, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Rafael Aparecido do Nascimento Minho
Secretário Executivo dos Conselhos
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Tarcísio Eder Vasquez de Souza**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Desenvolvimento Industrial, Símbolo DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, haja vista nomeação em 10 de outubro de 2024, conforme Portaria Nº 566/2024.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Desenvolvimento Industrial, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Tarcísio Eder Vasquez de Souza
Assessor de Desenvolvimento Industrial
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1286/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Andreéle Marques André**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Símbolo DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, haja vista nomeação em 16 de outubro de 2024, conforme Portaria Nº 572/2024.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Andreéle Marques André
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico Sustentável Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Rosana Alves Mendes**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação Infantil, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista nomeação em 16 de outubro de 2024, conforme Portaria Nº 570/2024.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Rosana Alves Mendes
Chefe da Divisão de Educação Infantil
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1286/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Ane Caroline Maciel Neves**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador do CREAS, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, haja vista nomeação em 27 de novembro de 2024, conforme Portaria Nº 643/2024.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador do CREAS, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

17

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Ane Caroline Maciel Neves
Coordenadora do CREAS Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Alex José da Silva**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente de Manutenção de Veículos e Máquinas, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista nomeação em 09 de dezembro de 2024, conforme Portaria Nº 649/2024.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente de Manutenção de Veículos e Máquinas, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

17

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Alex José da Silva
Superintendente de Manutenção de
Veículos e Máquinas Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 050/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria da Luz Ribeiro da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Educador/Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.557,55 (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 28/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 382 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento - 040422.08.244.0017.2139.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Maria da Luz Ribeiro da Silva.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1286/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 051/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Angela Alves Yamashita. Objeto: Contrato temporário na função de Operador de Cadastro Único, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.557,55 (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 29/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 302 – Gestão das Atividades da Assistência Social - 040422.08.244.0017.2132.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Angela Alves Yamashita.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 052/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Solange Ferreira Lino de Torres. Objeto: Contrato temporário na função de Educador/Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.557,55 (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 28/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 382 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento - 040422.08.244.0017.2139.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Solange Ferreira Lino de Torres.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 053/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Lucilene Alves de Lima. Objeto: Contrato temporário na função de Educador/Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.557,55 (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 28/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 382 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento-040422.08.244.0017.2139.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Lucilene Alves de Lima.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 054/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Lucas Neres Wagner de Azevedo. Objeto: Contrato temporário na função de Operador de Cadastro Único, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.557,55 (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 29/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 318 – Gestão da Proteção Social Básica - CRAS - 040422.08.244.0017.2134.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Lucas Neres Wagner de Azevedo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 055/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Roberta Aparecida Tavares Roque dos Reis. Objeto: Contrato temporário na função de Educador/Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.557,55 (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 28/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 382 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento - 040422.08.244.0017.2139.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Roberta Aparecida Tavares Roque dos Reis.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 056/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Joelina Batista da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Educador/Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.557,55 (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 28/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 382 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento-040422.08.244.0017.2139.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1286/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V

da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Joelina Batista da Silva

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 057/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Vanessa Aparecida Alves Pereira. Objeto: Contrato temporário na função de Educador/Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.557,55 (um mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 28/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 382 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento - 040422.08.244.0017.2139.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Vanessa Aparecida Alves Pereira

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 058/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Susana Lemos Ribeiro. Objeto: Contrato temporário na função de Educador/Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.557,55 (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 28/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 382 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento - 040422.08.244.0017.2139.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Susana Lemos Ribeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 059/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Juliana Aparecida Marques. Objeto: Contrato temporário na função de Educador/Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.557,55 (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 28/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 382 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento - 040422.08.244.0017.2139.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina

da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Juliana Aparecida Marques

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 060/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Tatiane de Souza Venâncio. Objeto: Contrato temporário na função de Educador/Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.557,55 (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 28/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 382 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento - 040422.08.244.0017.2139.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Tatiane de Souza Venâncio

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 061/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Joana Pereira. Objeto: Contrato temporário na função de Educador/Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.557,55 (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 28/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 382 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento - 040422.08.244.0017.2139.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Joana Pereira

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 062/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Evaldo Pompeu da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 2.301,20 (dois mil e trezentos e um reais e vinte centavos) mensais. Vigência: início em 28/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 023 – Gestão de Pessoal e Encargos - 010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Evaldo Pompeu da Silva



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1286/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 063/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Sandra Coimbra de Paula Novaes. Objeto: Contrato temporário na função de Cozinheiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.476,60 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais. Vigência: início em 28/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 382 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento-040422.08.244.0017.2139.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Sandra Coimbra de Paula Novaes

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 064/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Simone Vilhalba. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.476,60 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais. Vigência: início em 28/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 382 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento - 040422.08.244.0017.2139.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Simone Vilhalba

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 041/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Auxiliadora Martins Leste. Objeto: Contrato temporário na função de Contador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Remuneração: R\$ 6.580,94 (seis mil e quinhentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) mensais. Vigência: início em 28/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 023 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Auxiliadora Martins Leste.

www.pmaguaclara.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 065/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Sebastião Jesus de Freitas. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.476,60 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais. Vigência: início em 28/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 023 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Sebastião Jesus de Freitas

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 066/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: José Felix Sales. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.476,60 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais. Vigência: início em 28/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 023 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ José Felix Sales

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 044/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Dioni Gomes dos Reis. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Remuneração: R\$ 1.476,60 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais. Vigência: início em 28/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 023 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Dioni Gomes dos Reis.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL

Página 18/20



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1286/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V

POR TEMPO DETERMINADO Nº 045/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: José Raimundo de Araújo Filho. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Remuneração: R\$ 1.476,60 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais. Vigência: início em 28/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 023 – Gestão de Pessoal e Encargos - 010104.04.128.0014. 2106.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ José Raimundo de Araújo Filho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Mary Air Jara Trelha. Objeto: Contrato temporário na função de Técnico de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 2.301,20 (dois mil e trezentos e um reais e vinte centavos) mensais. Vigência: início em 28/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 256/257/258 – Gestão da Média e Alta Complexidade - 030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Mary Air Jara Trelha.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 040/2025.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Dr. Michael Jerry Andrew Saldanha Araoz. Objeto: Contrato temporário na função de Médico Plantonista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: valor inerente ao serviço efetivamente prestado e solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme valor definido em Lei Municipal. Vigência: início em 27/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 256/257/258 – Gestão da Média e Alta Complexidade - 030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Dr. Michael Jerry Andrew Saldanha Araoz.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 042/2025.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Drª. Mayara

Higuchi. Objeto: Contrato temporário na função de Médico Plantonista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: valor inerente ao serviço efetivamente prestado e solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme valor definido em Lei Municipal. Vigência: início em 27/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 256/257/258 – Gestão da Média e Alta Complexidade-030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Drª. Mayara Higuchi.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 043/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Emuriely Samara Travassos Marques. Objeto: Contrato temporário na função de Técnico de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 2.301,20 (dois mil e trezentos e um reais e vinte centavos) mensais. Vigência: início em 28/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 256/257/258 – Gestão da Média e Alta Complexidade-030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Emuriely Samara Travassos Marques.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 046/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Dirce Oliveira Andrade Rocha. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.476,60 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais. Vigência: início em 28/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 256/257/258 – Gestão da Média e Alta Complexidade-030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Dirce Oliveira Andrade Rocha

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 047/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Douglas de Andrade Diniz. Objeto: Contrato temporário na



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1286/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V

função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 2.301,20 (dois mil e trezentos e um reais e vinte centavos) mensais. Vigência: início em 28/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 256/257/258 – Gestão da Média e Alta Complexidade-030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Douglas de Andrade Diniz

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 048/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Cirlene Magalhães Arce. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 2.301,20 (dois mil e trezentos e um reais e vinte centavos) mensais. Vigência: início em 28/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 256/257/258 – Gestão da Média e Alta Complexidade-030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Cirlene Magalhães Arce

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 049/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Catarina Romero. Objeto: Contrato temporário na função de Cozinheiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.476,60 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais. Vigência: início em 28/01/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 256/257/258 – Gestão da Média e Alta Complexidade-030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Catarina Romero

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Pensão por Morte à dependente do segurado NELSON DE ASSIS GOES."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA

CLARA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no § 7º, art. 40 da Constituição Federal c/c art. 4º, Lei Municipal nº 1.145/2020 que alterou a Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte**, em virtude do falecimento do servidor público municipal **Nelson de Assis Goes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Social, em favor da dependente, devidamente inscrita no cadastro do Água Clara Previdência, conforme Processo Administrativo 2025.07.46223P, a partir da data do falecimento [21.12.2024], até posterior deliberação, rateados da seguinte forma:

I – 100,00% (cem por cento) do valor à Iraci Moreira Martins Goes – Cônjuge.

Art. 2º O valor dos proventos corresponde a R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), apurado em conformidade com a planilha de proventos, parte integrante do processo administrativo.

Parágrafo único. O valor do benefício será revisado, na mesma data e na mesma proporção, em que ocorrer o reajuste anual dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 27 de janeiro de 2025.

ANA CAROLINE NORONHA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente